



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 511

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canudos publica:

- Termo de Distrato Nº 002/2021 Consensual de Contrato Administrativo de prestação de Serviços.
- Termo de Distrato Nº 001/2021 Consensual de Contrato Administrativo de prestação de Serviços.
- Resumo das Dispensas e Contratos no Mês de maio de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Contratos**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA -Rua  
Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

### **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DISTRATO Nº 002 /2021**

Referente ao contrato de prestação de serviços, celebrados entre a Câmara Municipal de Canudos e a Quatro Irmãos Locações EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.753.106/0001-52, Contrato Administrativo 008/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 03, Canudos – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.533/0001-66, neste ato representada pelo seu presidente Romulo Sá Rebelo de Araújo, inscrito no CPF sob nº 024.135.995-33, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO(A) a **Quatro Irmãos Locações EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 32.753.106/0001-52, estabelecida na Rua Senhor do Bonfim, 19, centro - Canudos – Bahia, tem justo e acertado entre si; de forma amigável, nos termos do artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de locação de veículo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **Quatro Irmãos Locações EIRELI**, que originou o contrato administrativo nº 008/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de maio de 2021, conforme solicitação da Contratada, consoante disposto no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.
- 1.2 Verificada a conveniência para a contratada e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

- 1.1 A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando às partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA -Rua  
Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

1.2 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1.1 As partes concordam que, a partir dessa data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que não existem valores a receber, não havendo mais qualquer obrigação de ordem financeira.

**CLÁUSULA QUARTA**

1.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uauá/BA, para dirimir quaisquer dúvidas sobre esse termo de rescisão consensual de contrato administrativo.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canudos, Bahia, 30 de maio de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – Romulo Sá Rebelo de Araújo

  
QUATRO IRMÃOS LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ sob nº 32.753.106/0001-52

TESTEMUNHAS:



CPF: 044.177.285-42



CPF: 026.769.545-47.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA -Rua  
Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

**TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DISTRATO Nº001 /2021**

Referente ao contrato de prestação de serviços e aditamento, celebrados entre a Câmara Municipal de Canudos e a Empresa João LL de Oliveira – ME. Contrato Administrativo 003/2020 e primeiro aditivo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 03, Canudos – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.533/0001-66, neste ato representada pelo seu presidente Romulo Sá Rebelo de Araujo, inscrito no CPF sob nº 024.135.995-33, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO(A) a **Empresa João LL de Oliveira - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.689.002/0001-23, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek, 71 - Canudos – Bahia, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **João LL de Oliveira – ME**, que originou o contrato administrativo nº 003/2020 e primeiro termo aditivo, rescindi-los amigavelmente a partir de 30 de abril de 2021, conforme solicitação da Contratada, consoante disposto no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.
- 1.2 Verificada a conveniência para a contratada e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 1.1 A rescisão amigável do contrato em epigrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica.
- 1.2 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA -Rua  
Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66


1.1 As partes concordam que, a partir dessa data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que não existem valores a receber, não havendo mais qualquer obrigação de ordem financeira.

**CLÁUSULA QUARTA**

1.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uauá/BA, para dirimir quaisquer dúvidas sobre esse termo de rescisão consensual de contrato administrativo.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canudos, Bahia, 31 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – Romulo Sá Rebelo de Araújo

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO L. DE OLIVEIRA - ME

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA**  
**Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Canudos Cep 48.520-000**  
**CNPJ 04.216.533/000166**

**RESUMO DAS DISPENSAS E CONTRATOS NO MÊS DE MAIO DE 2021.**

**P.A. Nº -020/2021**  
**DISPENSA Nº - 015/2021**  
**CONTRATO Nº - 018/2021**  
**DATA – 03.05.2021**  
**CREDOR – MARIA BERNADETE DE MACEDO**  
**CPF – 688.017.265-20**  
**OBJETO – SERVIÇOS PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE MURAL,LIXEIRAS,NICHO E CAQUEIROS ARTESANAIS DESTINADOS A ESTA CASA LEGISLATIVA..**  
**VALOR – R\$ 800,00**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 33 90 36 00**  
**VIGENCIA – 01 MÊS**

**P.A. Nº -022/2021**  
**DISPENSA Nº - 016/2021**  
**CONTRATO Nº - 019/2021**  
**DATA – 18.05.2021**  
**CREDOR – VALCLECIO SILVA DOS SANTOS**  
**CPF – 011.635.255-88**  
**OBJETO – SERVIÇOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO ,INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA DESTA CASA LEGISLATIVA**  
**VALOR – R\$ 3.800,00**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 33 90 36 00**  
**VIGENCIA – 01 MES**

**P.A. Nº 021/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO 31.05.2021**  
**CREDOR QUATRO IRMÃOS LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 32.753.106/0001-62**  
**OBJETO – LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA.**  
**VALOR – R\$ 39.200,00**  
**ELEMENTO DA DESPESA 33 90 39 00**  
**VIGENCIA 07 MESES**